

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**CONTRATO N. 05/19****PROCESSOS SEI 0028096-74.2018.6.17.8000 e 0017525-10.2019.6.17.8000****PREGÃO N. 04/19 – ELETRÔNICO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA ELEVATÓRIA INSTALADA NA UNIDADE RUI BARBOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E ELEVADORES MASTER LTDA.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representada por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n. 398/2021 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 121, p. 35-38, em 09/06/2021

CONTRATADA: **ELEVADORES MASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.193.254/0001-61, com endereço na Rua Jacaúna, 1-E, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59022-360, neste ato representada por **Francisco das Chagas e Sousa Filho**, portador da Carteira de Identidade n. 251.371 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n. 107.934.884-00, de acordo com a representação legal nos termos do contrato social (doc. SEI n.0880582).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2019, cuja contratação inicial foi assinada em 09/05/2019, com publicação no DOU no dia 14/05/2019, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares – Obras e Serviços Diversos – SEMAN (1593735), de 16/08/2021, e o Parecer n. 801/2021 (1607332), de 30/08/2021, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-geral (1617323), exarada em 14/09/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 05/2019, pelo período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido Contrato.

1.2. REGISTRO do reajuste do Contrato n. 05/2019, para o período de 12/04/2021 a 31/12/2022, no importe de **R\$ 661,30 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Contrato n. 05/2019 – Elevadores Master						
Instrumento	Período	Valor Mensal antes do Reajuste	Valor Total antes do reajuste	Valor Mensal após o reajuste	Valor Total após o reajuste	Reajuste
1º Termo Aditivo	01/01/2021 a 11/04/2021 (sem reajuste)	R\$ 525,40	R\$ 1.768,85	R\$ 525,40	R\$ 1.768,85	R\$ 0,00
	12/04/2021 a 30/04/2021	R\$ 525,40	R\$ 332,75	R\$ 557,45	R\$ 353,05	R\$ 20,30
	01/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 525,40	R\$ 4.203,20	R\$ 557,45	R\$ 4.459,60	R\$ 256,40
	Valor Total (01/01/2021 a 31/12/2021)		R\$ 6.304,80		R\$ 6.581,50	R\$ 276,70
2º Termo Aditivo	(Prorrogação: 01/01/2022 a 31/12/2022)	Valor sem Reajuste	Valor com Reajuste	Reajuste		
		R\$ 6.304,80	R\$ 6.689,40	R\$ 384,60		
		Total do reajuste (12/04/2021 a 31/12/2022)		R\$ 661,30		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, após o reajuste definido na Cláusula anterior, passa a importar em:

a) R\$ 6.581,50 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) para o período da vigência do Primeiro Termo Aditivo, compreendida entre 01/01/2021 a 31/12/2021; e

b) R\$ 6.689,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) para o período da vigência do Segundo Termo Aditivo, compreendida entre 01/01/2022 a 31/12/2022 a ser reajustado pelo índice IPCA (IBGE), nos termos Cláusula Oitava do Contrato n. 005/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa - PTRES: 167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2021NE0104, de 18/01/2021.

Espécie: Reforço 2021NE0104, de 17/09/2021.

Valor do Empenho: R\$ 276,70 (duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2022, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA: Elevadores Master LTDA.

Francisco das Chagas e Sousa Filho

Sócio Diretor

CPF/MF 107.934.884-00

TESTEMUNHAS: Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Frederico Moreira Cavalcanti

CPF/MF 032.076.818-08



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 20/09/2021, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO - CPF 107.934.884-00 - ELEVADORES MASTER LTDA-ME, Usuário Externo**, em 21/09/2021, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 21/09/2021, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/09/2021, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1626772** e o código CRC **7E12936E**.